

**CONTRATO N.º 18/2018**

**AJUSTE DIRETO N.º 16/2018/DICP – LOCAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, BALNEÁRIOS E MONOBLOCOS, INCLUINDO O TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA A FEIRA DE MAIO DE 2018**

Entre:

**RAUL MIGUEL DE CASTRO**, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

**FRANCISCO JOAQUIM PEREIRA DA CRUZ FERREIRA DO AMARAL**, natural da freguesia de São Domingos de Benfica, portador do Cartão de Cidadão número 09587690, residente na Rua Horta da Cera n.º 30, Albarraque, contribuinte número 203500830, na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **Grupo Vendap, S.A.**, com o capital social de € 250.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Benavente, com sede em Estrada Nacional 118, Km 22, Vil Figueiras, 2135-118 Samora Correia, pessoa coletiva número 508669685, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta:

- A decisão de adjudicação por despacho de 20/04/2018, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por ajuste direto n.º 16/2018/DICP – Locação de módulos sanitários, balneários e monoblocos, incluindo o transporte, montagem e desmontagem, para a Feira de Maio de 2018;
- O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de 20/04/2018, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pelas classificações orgânicas e económicas 02/020208 e 02/020220, plano 2018-A-158, compromisso número 1405/2018, autorizado em 18/04/2018.

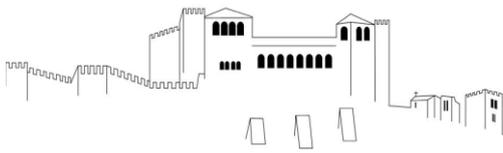
É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª | Objeto do contrato**

O Segundo Outorgante obriga-se a locar ao Primeiro Outorgante módulos sanitários, balneários e monoblocos, incluindo o transporte, montagem e desmontagem, para a Feira de Maio de 2018, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

**Cláusula 2.ª | Preço Contratual**

Pelos fornecimentos associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €10.780,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



### **Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento**

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

### **Cláusula 4.ª | Duração do Contrato**

- 1 - O contrato vigorará até 04 de junho de 2018, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2 - O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da sua publicitação no base.gov.
- 3 - O contrato terá um prazo de execução de 45 dias.

### **Cláusula 5.ª | Gestor do contrato**

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo dirigente da Divisão de Desenvolvimento Económico, enquanto Gestor de Contrato.

### **Cláusula 6.ª | Documentos integrantes do contrato**

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O caderno de encargos;
- b) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;
- d) Prazo de resposta aos pedidos de assistência técnica.

### **Cláusula 7.ª | Documentos anexos ao contrato**

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 28 de março de 2018, e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 03 de abril de 2018, pelo Serviço de Finanças de Benavente [1970] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de João Luís Ramalho de Carvalho Talone, emitido em 10 de abril de 2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Enrique de Leyva Perez, emitido em 10 de abril de 2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de João Peres Coelho Borges, emitido em 10 de abril de 2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Sá Nogueira Dantas da Cunha, emitido em 10 de abril de 2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Francisco Joaquim Pereira da Cruz Ferreira do Amaral, emitido em 07 de fevereiro de 2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Rodrigo Nuno Martins Jorge da Silva, emitido em 08 de fevereiro de 2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal da entidade Grupo Vendap, S.A., emitido em 07 de fevereiro de 2018 e válido por 3 meses;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º 4418-0531-4156.

O presente contrato foi escrito em duas páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.